



MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU/RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020



RETIFICAÇÃO Nº 04 DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

O Prefeito do Município de Nova Iguaçu/RJ, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, resolve RETIFICAR o Edital de abertura do Concurso Público Edital nº 01/2020, conforme segue:

NO CAPÍTULO 6. DAS PROVAS

Leia-se como segue e não como constou:

6.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

Ensino médio completo				
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões		Pontuação
		POCG	Quantidade de questões POCE	
Guarda Municipal – Classe III (Feminino/ Masculino)	Objetiva + Teste de Aptidão Física + Exame Médico + Avaliação Psicológica + Investigação Social e Documental	10 Língua Portuguesa 05 Matemática	25 Conhecimentos Específicos	Conforme disposto no Capítulo 8 deste Edital.

Leia-se como segue e não como constou:

6.5. O Exame Médico será realizado e avaliado conforme estabelecido no Capítulo 10 deste Edital.

6.6. A avaliação psicológica será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 11 deste Edital.

NO CAPÍTULO 10

Onde se lê:

10. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

10.1. Os candidatos considerados APTOS no teste de aptidão física, conforme o Capítulo anterior, serão submetidos à Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório.

10.2. A Avaliação Psicológica será realizada em local, data e horário a ser definido, oportunamente, por meio de Edital de Convocação, que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Nova Iguaçu/RJ (Diário Oficial) e divulgado através da Internet no endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.novaiguacu.rj.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

10.3. As informações sobre data(s), horário(s) e local(is) para a Avaliação Psicológica serão divulgadas, conforme estabelecido no item anterior.

10.4. A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, terá por objetivo avaliar o perfil psicológico do candidato, verificando, aptidões específicas, nível intelectual e características de personalidade, necessários ao desempenho adequado das atividades inerentes ao cargo pleiteado.

10.4.1. A Avaliação Psicológica será aplicada de forma individual ou coletiva e seus instrumentos de aplicação irão aferir, de forma objetiva e padronizada estatisticamente, os requisitos necessários para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo em consonância com o grau de escolaridade prevista em Edital.

10.4.2. Os Testes Psicológicos a serem utilizados, são validados em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, e estão embasados em normas obtidas por meio de estudos e procedimentos reconhecidos pela comunidade científica.

10.5. O laudo de avaliação psicológica emitido para este fim deverá ser conclusivo, a fim de fornecer o subsídio necessário à autoridade competente, não cabendo nesta avaliação, por motivo de ética e respeito ao sigilo, o laudo descritivo.

10.6. A publicação dos resultados da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando sua aptidão ou inaptidão ao cargo.

10.7. Serão considerados APTOS os candidatos que responderem satisfatoriamente a todos os instrumentos utilizados na avaliação, estando posicionados na faixa de normalidade contidos nos manuais dos instrumentos utilizados.

10.8. A inaptidão significará, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros do perfil psicológico exigido para o exercício das funções do cargo de Guarda Municipal – Classe III.

10.9. O candidato, se julgar necessário, poderá solicitar o procedimento denominado “entrevista devolutiva” para conhecimento das razões de sua “inaptidão”, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado desta avaliação, mediante requerimento por meio de interposição de recurso, de acordo com o estabelecido no Capítulo 15, deste Edital.

10.9.1. Atendendo aos ditames da ética psicológica, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, pessoal e individualmente, pelo profissional responsável pela aplicação, mediante oportuna convocação a ser divulgada no site www.rboconcursos.com.br, na respectiva página do Concurso.

10.10. Nenhum candidato “INAPTO” será submetido à nova avaliação psicológica neste Concurso Público.

10.11. A realização da avaliação psicológica é de total responsabilidade do Município de Nova Iguaçu/RJ sendo administrada pela RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.

Leia-se:

10. DO EXAME MÉDICO



MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU/RJ CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020



10.1. Os candidatos considerados APTOS no teste de aptidão física, conforme Capítulo 9 deste Edital, serão submetidos ao Exame Médico, de caráter eliminatório.

10.1.1. A convocação dos candidatos para o Exame Médico dar-se-á em turmas, no prazo e na quantidade estabelecidos conforme a necessidade do Município de Nova Iguaçu, respeitada a ordem de classificação e a proporcionalidade dos candidatos que concorrem às vagas para pessoas com deficiência, até que seja completada a quantidade de vagas estabelecida na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

10.2. O exame médico será realizado em local, data e horário a ser definido, oportunamente, por meio de Edital de Convocação, que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Nova Iguaçu/RJ (Diário Oficial) e divulgado através da Internet no endereços eletrônicos www.concursosrbo.com.br e www.novaiguacu.rj.gov.br.

10.4. O exame médico terá caráter eliminatório e visa à aferição das condições gerais de saúde do candidato, por meio de exames clínicos, laboratoriais, de acuidade visual e auditiva, apresentados pelos candidatos e realizados às suas expensas, em vista das atribuições do cargo de Guarda Municipal – Classe III (Feminino/ Masculino).

10.5. O exame médico será realizada por junta médica composta por especialistas, que concluirá quanto à aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo, a qual deverá consignar, objetivamente, os dados observados em ficha médica.

10.5.1. O exame médico visa à aferição das condições gerais de saúde do candidato, por meio de exames clínicos (inclusive odontológico), laboratoriais, de acuidade visual e auditiva, apresentados pelos candidatos e realizados às suas expensas, em vista das atribuições do respectivo cargo.

10.5.2. Serão requeridos os seguintes exames, os quais deverão obrigatoriamente vir acompanhados de seus respectivos laudos:

10.5.2.1. Exames Laboratoriais: a) sangue: hemograma completo; Grupo Sanguíneo e Fator Rh; glicose, ureia, creatinina e GamaGT, ácido úrico, colesterol total e frações, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas, sorologia para hepatite B e C, ABO – Rh; b) sumário de urina específico para EAS; c) parasitológico de fezes, com a realização do método Baerman; d) sorologia: Lues ou VDRL; Doença de Chagas; e) PSA (somente para homens a partir dos 35 anos); f) radiografia de tórax PA; g) mamografia (somente para mulheres a partir de 35 anos); h) toxicológicos: com laudo, para a detecção de drogas de uso ilícito, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 180 (cento e oitenta) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; metanfetaminas; anfetaminas; ecstasy (MDMA e MDA); opiáceos e derivados; penicilidina (PCP) e outras.

10.5.2.2. Exames Complementares: I - neurológico: avaliação clínica neurológica realizada pelo especialista e eletroencefalograma com laudo; II - cardiológicos todos com laudo: a) avaliação clínica cardiológica realizada por especialista; b) eletrocardiograma; c) teste ergométrico; III - oftalmológicos: avaliação oftalmológica realizada por especialista, considerando: a) acuidade visual sem correção; b) acuidade visual com correção; c) tonometria; d) biomicroscopia; e) fundoscopia; f) motricidade ocular; g) senso cromático. IV - otorrinolaringológicos: a) audiometria tonal com laudo.

10.5.3. Todos os exames e laudos previstos nos subitens 10.5.2.1 e 10.5.2.2 deverão ter a data de emissão de até 90 (noventa) dias anteriores à data estabelecida para a entrega.

10.5.4. No dia de realização do exame médico, os candidatos deverão comparecer trajando calção de banho, no caso de candidatos do sexo masculino, e maiô ou biquíni (discretos), para os candidatos do sexo feminino, subpostos às vestimentas.

10.6. A realização de exames complementares, além dos exigidos neste Edital, poderá ser solicitado ao candidato, a critério clínico, que deverão também ser realizados às expensas do candidato.

10.7. O candidato poderá ser encaminhado, se necessário, para avaliação de outro especialista, para conclusão do exame médico, a critério clínico.

10.8. Se da análise do exame clínico e dos exames complementares for evidenciada alguma alteração clínica, a junta médica deverá determinar se essa alteração é:

- a) compatível ou não com o cargo pretendido;
- b) potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
- c) capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
- d) potencialmente incapacitante a curto prazo.

10.9. As demais condições de apresentação dos exames/ laudos, serão estabelecidos oportunamente, por meio do Edital de Convocação.

10.10. O candidato considerado inapto no exame médico estará eliminado do concurso, assim como o candidato que não apresentar ou realizar os exames/ laudos médicos solicitados.

10.11. A realização do exame médico é de total responsabilidade do **Município de Nova Iguaçu/RJ**, sendo administrada pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**

NO CAPÍTULO 11

Onde se lê:

11. DO EXAME MÉDICO

11.1. Os candidatos considerados APTOS no teste de aptidão física, conforme Capítulo 9 deste Edital, serão submetidos ao Exame Médico, de caráter eliminatório.

11.2. O exame médico será realizado em local, data e horário a ser definido, oportunamente, por meio de Edital de Convocação, que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Nova Iguaçu/RJ (Diário Oficial) e divulgado através da Internet no endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.novaiguacu.rj.gov.br.

11.4. O exame médico terá caráter eliminatório e visa à aferição das condições gerais de saúde do candidato, por meio de exames clínicos, laboratoriais, de acuidade visual e auditiva, apresentados pelos candidatos e realizados às suas expensas, em vista das atribuições do cargo de Guarda Municipal – Classe III (Feminino/ Masculino).

11.5. O exame médico será realizada por junta médica composta por especialistas, que concluirá quanto à aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo, a qual deverá consignar, objetivamente, os dados observados em ficha médica.

11.5.1. O exame médico visa à aferição das condições gerais de saúde do candidato, por meio de exames clínicos (inclusive odontológico), laboratoriais, de acuidade visual e auditiva, apresentados pelos candidatos e realizados às suas expensas, em vista das atribuições do respectivo cargo.

11.5.2. Serão requeridos os seguintes exames, os quais deverão obrigatoriamente vir acompanhados de seus respectivos laudos:

11.5.2.1. Exames Laboratoriais: a) sangue: hemograma completo; Grupo Sanguíneo e Fator Rh; glicose, ureia, creatinina e GamaGT, ácido úrico, colesterol total e frações, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas, sorologia para hepatite B e C, ABO – Rh; b) sumário de urina específico para EAS; c) parasitológico de fezes, com a realização do método Baerman; d) sorologia: Lues ou VDRL; Doença de Chagas; e) PSA (somente para homens a partir dos 35 anos); f) radiografia de tórax PA; g) mamografia (somente para mulheres a partir de 35 anos); h) toxicológicos: com



MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU/RJ CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020



laudo, para a detecção de drogas de uso ilícito, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 180 (cento e oitenta) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; metanfetaminas; anfetaminas; ecstasy (MDMA e MDA); opiáceos e derivados; penicilidina (PCP) e outras.

11.5.2.2. Exames Complementares: I - neurológico: avaliação clínica neurológica realizada pelo especialista e eletroencefalograma com laudo; II - cardiológicos todos com laudo: a) avaliação clínica cardiológica realizada por especialista; b) eletrocardiograma; c) teste ergométrico; III - oftalmológicos: avaliação oftalmológica realizada por especialista, considerando: a) acuidade visual sem correção; b) acuidade visual com correção; c) tonometria; d) biomicroscopia; e) fundoscopia; f) motricidade ocular; g) senso cromático. IV - otorrinolaringológicos: a) audiometria tonal com laudo.

11.5.3. Todos os exames e laudos previstos nos subitens 11.5.2.1 e 11.5.2.2 deverão ter a data de emissão de até 90 (noventa) dias anteriores à data estabelecida para a entrega.

11.5.4. No dia de realização do exame médico, os candidatos deverão comparecer trajando calção de banho, no caso de candidatos do sexo masculino, e maiô ou biquíni (discretos), para os candidatos do sexo feminino, subpostos às vestimentas.

11.6. A realização de exames complementares, além dos exigidos neste Edital, poderá ser solicitado ao candidato, a critério clínico, que deverão também ser realizados às expensas do candidato.

11.7. O candidato poderá ser encaminhado, se necessário, para avaliação de outro especialista, para conclusão do exame médico, a critério clínico.

11.8. Se da análise do exame clínico e dos exames complementares for evidenciada alguma alteração clínica, a junta médica deverá determinar se essa alteração é:

- compatível ou não com o cargo pretendido;
- potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
- capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
- potencialmente incapacitante a curto prazo.

11.9. As demais condições de apresentação dos exames/ laudos, serão estabelecidos oportunamente, por meio do Edital de Convocação.

11.10. O candidato considerado inapto no exame médico estará eliminado do concurso, assim como o candidato que não apresentar ou realizar os exames/ laudos médicos solicitados.

11.11. A realização do exame médico é de total responsabilidade do **Município de Nova Iguaçu/RJ**, sendo administrada pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**

Leia-se:

11. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

11.1. Os candidatos considerados APTOS no exame médico, conforme o Capítulo 10 deste Edital, serão submetidos à Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório.

11.1.1. A convocação dos candidatos para a Avaliação Psicológica dar-se-á em turmas, no prazo e na quantidade estabelecidos conforme a necessidade do Município de Nova Iguaçu, respeitada a ordem de classificação e a proporcionalidade dos candidatos que concorrem às vagas para pessoas com deficiência, até que seja completada a quantidade de vagas estabelecida na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

11.2. A Avaliação Psicológica será realizada em local, data e horário a ser definido, oportunamente, por meio de Edital de Convocação, que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Nova Iguaçu/RJ (Diário Oficial) e divulgado através da Internet no endereços eletrônicos www.concursosrbo.com.br e www.novaiguacu.rj.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

11.3. As informações sobre data(s), horário(s) e local(is) para a Avaliação Psicológica serão divulgadas, conforme estabelecido no item anterior.

11.4. A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, terá por objetivo avaliar o perfil psicológico do candidato, verificando, aptidões específicas, nível intelectual e características de personalidade, necessários ao desempenho adequado das atividades inerentes ao cargo pleiteado.

11.4.1. A Avaliação Psicológica será aplicada de forma individual ou coletiva e seus instrumentos de aplicação irão aferir, de forma objetiva e padronizada estatisticamente, os requisitos necessários para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo em consonância com o grau de escolaridade prevista em Edital.

11.4.2. Os Testes Psicológicos a serem utilizados, são validados em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, e estão embasados em normas obtidas por meio de estudos e procedimentos reconhecidos pela comunidade científica.

11.5. O laudo de avaliação psicológica emitido para este fim deverá ser conclusivo, a fim de fornecer o subsídio necessário à autoridade competente, não cabendo nesta avaliação, por motivo de ética e respeito ao sigilo, o laudo descritivo.

11.6. A publicação dos resultados da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando sua aptidão ou inaptidão ao cargo.

11.7. Serão considerados APTOS os candidatos que responderem satisfatoriamente a todos os instrumentos utilizados na avaliação, estando posicionados na faixa de normalidade contidos nos manuais dos instrumentos utilizados.

11.8. A inaptidão significará, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros do perfil psicológico exigido para o exercício das funções do cargo de Guarda Municipal – Classe III.

11.9. O candidato, se julgar necessário, poderá solicitar o procedimento denominado “entrevista devolutiva” para conhecimento das razões de sua “inaptidão”, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado desta avaliação, mediante requerimento por meio de interposição de recurso, de acordo com o estabelecido no Capítulo 15, deste Edital.

11.9.1. Atendendo aos ditames da ética psicológica, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, pessoal e individualmente, pelo profissional responsável pela aplicação, mediante oportuna convocação a ser divulgada no site www.rboconcursos.com.br, na respectiva página do Concurso.

11.10. Nenhum candidato “INAPTO” será submetido à nova avaliação psicológica neste Concurso Público.

11.11. A realização da avaliação psicológica é de total responsabilidade do **Município de Nova Iguaçu/RJ** sendo administrada pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**

NO CAPÍTULO 12. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DOCUMENTAL

Leia-se como segue e não como constou:

12.1. Os candidatos considerados APTOS na avaliação psicológica, conforme Capítulo 11 deste Edital, serão submetidos à Investigação Social e Documental, de caráter sigiloso e eliminatório.

Inclui-se:



MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU/RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020



12.1.1. A convocação dos candidatos para a Investigação Social e Documental dar-se-á em turmas, no prazo e na quantidade estabelecidos conforme a necessidade do Município de Nova Iguaçu, respeitada a ordem de classificação e a proporcionalidade dos candidatos que concorrem às vagas para pessoas com deficiência, até que seja completada a quantidade de vagas estabelecida na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº01/2020 do Concurso Público para o Município de Nova Iguaçu.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Nova Iguaçu, 18 de janeiro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU/ RJ
Rogério Martins Lisboa - Prefeito